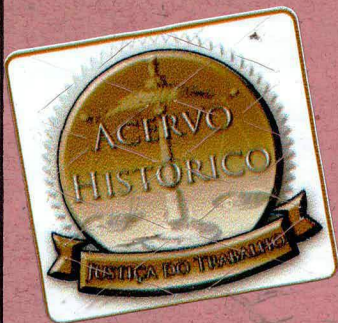


pl. 1  
RHS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
14 22  
SETOR DE JCU INVO 86/65

Dist. \_\_\_\_\_

OBJETO - aviso - 13º mês

RECTE. — João de Deus Nascimento

RECDO. — A.M.Lima - Comércio e Engenharia Ltda.

G. \$ 69.000

AUDIÊNCIAS

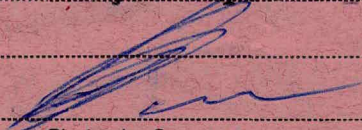
25/03/65 às 13,30 hs.

3/5/65 às 15,30 hs.

~~30.6.65 às 13,30~~

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro  
do ano de 1965 na secretaria da 2.ª Junta  
de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,  
autuo a reclamação supra  
que se segue

  
Chefe da Secretaria



Ph2  
1250



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro de 19 65  
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Goiânia, o Sr. JOÃO DE DEUS NASCIMENTO

Carpinteiro, Solteiro, Brasileiro,  
PROFISSÃO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE  
Rua Geraldino nº19- Jardim Xavier - Nesta associado do Sindicato  
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. ...., série ....., e apresentou a seguinte  
reclamação contra A. M. LIMA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.-Alameda Botafogo  
RECLAMADO  
....., domiciliado n. 9 - Nesta  
ATIVIDADE RUA E NÚMERO

Que foi admitido na firma reclamada, em  
6 de dez. <sup>(contabul)</sup> de 1964, nesta Capital, na função de Carpinteiro, com o  
salário de Cr\$230,00 por hora recebendo mensalmente um total de ....  
Cr\$55.200.

Que, trabalhou para o reclamado até o  
dia 9 de dezembro, quando foi dispensado, sem aviso e sem o 13º mês.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....



Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento **CONDENE a reclamada a pagar-lhe a importância de Cr\$69.000**

Sendo:

AVISO PRÉVIO..... Cr\$55.200

3/12 do 13º salário..... (4.600x3 =..... 13.800

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDERÉÇO

NOME

ENDERÉÇO

NOME

ENDERÉÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante-

CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).  
**Certifico que foi designado o dia 25 de março de 1965, às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.**

Goiânia, 26 de janeiro de 1965.



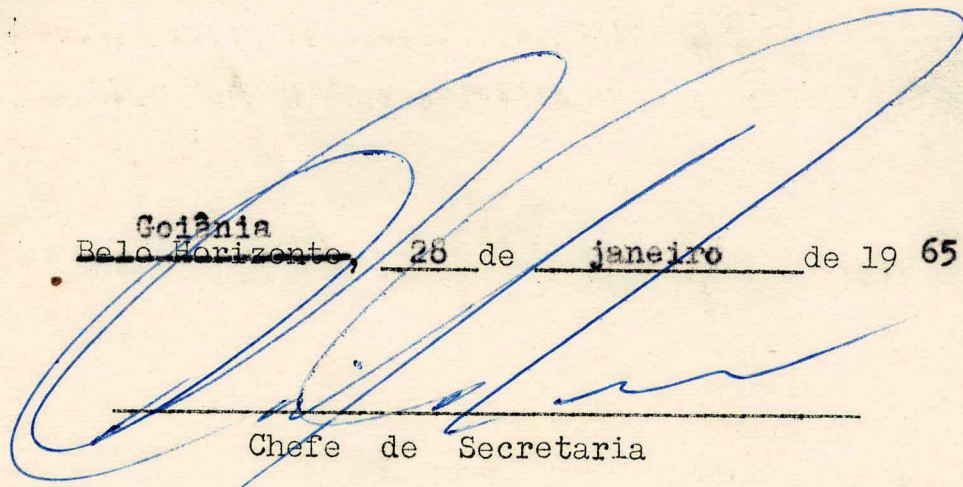
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento  
BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Sr. Engenharia, Ltda.  
A.M. LIMA - Comércio e Indústrias  
Alameda Botafogo, nº 9 - Nesta  
ASSUNTO: Reclamação apresentada p/ João de Deus Nascimento

Fica V.Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Civica nº9  
Rua Curitiba, 835,  
andar às 13,30 (treze horas e trinta minutos) horas do dia  
25 (vinte e cinco) do mês de março, à audiência relativa à reclamação acima referida.

Coiânia  
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 19 65



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 30 de janeiro de 1965  
foi expedida a notificação de fls. \_\_\_\_\_  
pela registrada postal nº 12471 com "AR",  
em data 30 de janeiro de 1965

Léo\*



Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

*Fez  
2/1/65*



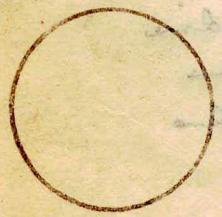
Numero do registrado **12471**

Procedência

Data do registro **30** de **Januário** de 19**65**

Natureza da correspondência

Valor declarado



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em **1** de **1** de 19**65**

O DESTINATÁRIO

*Sebastiana V. Moura*

Carrinho da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta



Not. de Reclamação - A.M. Lima - proc. 86/65

Junta de Conciliação

e Julgamento

Caixa Postal nº 120

Goiânia - Go.

Certidão

Certifico que a audiência do dia  
25 de março ~~foi realizada~~ realizou, sendo  
o processo incluído na pauta do  
dia 3.5.65 às 15h e 30m.

Em 26/3/65 J. H. de Aguiar  
des



*Re. 57*

C E R T I D Ã O

Certifico que a reclamada ficou ciente do adiamento da audiência para o dia 3.5.65, às 15 horas e 30 minutos, através de seu sócio Geraldo Maia, que compareceu na secretaria desta Junta e tomou conhecimento do adiamento.

Goiânia, 26 de março de 1965

*[Signature]*  
Of. Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que deixei de notificar o reclamante Sr. João de Deus Nascimento, da designação da audiência - para o dia 3 de maio próximo, porque não me foi possível localizar o endereço do mesmo no Bairro Jardim Xavier nesta Capital.

Goiânia, 19-4-65,

*[Large signature]*  
Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiânia, 19 de 4 de 1965

*[Signature]*  
Secretário

Notifique-se por edital o reclamante e o reclamado pessoalmente, designando-se nova data para a audiência, devido à falta de tempo para a publicação do edital.

02-23-4-65.

Paulo



C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 30 de junho de 1965, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência.

Goiânia, 27 de abril de 1965

J. A. de Albuquerque

Goiânia, 27 de março de 1965

Of. Judiciário

C E R T I D ã O

Certifico a dar fe que deixei de realizar o recolhimento de Sr. João de Deus Nascimento, da residência da audiência - para o dia 3 de maio próximo, porque não me foi possível localizar o endereço da mesma no Bairro Jardim Xavier nos

Goiânia, 19-4-65

Of. de Justiça

Posta nº 10, Rua...  
Goiânia, 19 de abril de 1965  
J. A. de Albuquerque




210/65

28 de abril de 1965

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. SR. notificado a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento à Praça Cívica nº 9 às 13,30 horas do dia 30 de junho de 1965, à audiência relativa a reclamação nº J.C.J. 86/65.

Atenciosas saudações

  
Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.

A.M. Lima-Comércio e Engenharia

Alameda Botafogo nº 9

N E S T A



209/65

28 de abril de 1965

*Inst 8/6/65*

Exmo. Sr.

Encaminho a V. Exa. o incluso edital, solicitando-lhe ordenar a sua publicação no Diário Oficial do Estado, na parte relativa à Justiça.

Não estando a parte interessada em condições de pagar as despesas de publicação, esta deverá efetivar-se de acordo com o que dispõe o art. 68, III do C.P.C. in verbis:

" Art. 68. A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, gozará do benefício de gratuidade, que compreenderá as seguintes isenções:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

III- Das despesas com publicações no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais;

Antecipo-lhe os meus sinceros agradecimentos pela atenção dispensada a esta Justiça e renovo a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

*Paulo Fleury*

Paulo Fleury da Silva e Souza  
Juiz Presidente

Exmo. Sr.

Superintendente do Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE

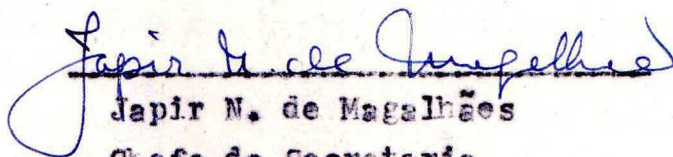
N E S T A



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o Sr. João de Deus Nascimento domiciliado em lugar incerto e ignorado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 9 às 13 horas e 30 minutos do dia 30 de junho de 1965, à audiência relativa a reclamação que apresentou contra A.M.Lima-Comércio e Engenharia Ltda., de nº JCJ 86/65.

Goiânia, 28 de abril de 1965

  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria



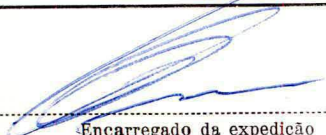


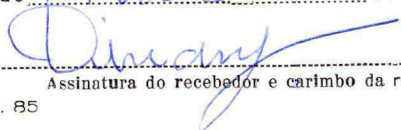
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Remessa a CERNE, em 30 de 4 de 1966

ESPÉCIE E Nº	ASSUNTO
Of. 209/65	Encaminha Edital para publicação

RECEBI em 5 de maio de 1966

  
Encarregado da expedição

  
Assinatura do receptor e carimbo da repartição



Certidão

Certifico que, estendo as partes presentes no dia de hoje, incluo novamente o presente processo na pauta primitiva de 3.5.65 às 15h e 30m.

Em 3.5.65

J. L. de Souza  
[assinatura]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n. 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante João de Deus Nascimento e o reclamado A.M. Lima - Comercio e Engenharia Ltda.

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante por saldo da presente reclamação, a importância de R\$34.500 (trinta e quatro mil, e quinhentos cruzeiros). dando-se as partes, plena e geral quitação.

Custas no valor de R\$1.016 pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a parte do reclamante, nos termos do art. 789 § 7º da C.L.T.



Do que, para constar, eu J. M. de Siqueira  
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo  
Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.

Paulo Facure da Silva e Silva  
JUIZ PRESIDENTE

João de Deus Vasconcelos  
RECLAMANTE

Guilherme da Silva  
RECLAMADO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Goiania, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante João de Deus Nascimento  
(Representação, quando houver)  
e o Reclamado A.M.Lima- Comércio e Engenharia Ltda. e por este  
(Representação, quando houver)  
último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente  
~~decisão proferida~~  
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 34.500---  
(trinta e quatro mil, e quinhentos cruzeiros).  
relativa ao Processo nº 86/65 desta Junta. Custas no valor de 508  
pagas pelo reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

John de L... ..  
SECRETÁRIO  
João de Deus Nascimento  
RECLAMANTE  
A.M.Lima - Comércio e Engenharia Ltda.  
RECLAMADO



2ª v.

Nº 4160

# Guia de Pagamento do Impôsto do Sêlo

(Contribuinte não sujeito ao « Livro de Registro do Impôsto do Sêlo »)

Nome do Contribuinte **A .M. Lima - Comércio e Engenharia Ltda.**  
Enderêço **Alameda do Botafogo - NESTA**

1. - Natureza da obrigação **custas da ação calculadas em sêlo federal na Junta de C. e Julgamento, de acôrde com o § 1º (CAPUT) de art. 789 da C.L.T.**

2. - Alínea **Inciso**  
3. - Nomes das outras partes interessadas: **João de Deus Nascimento - A.M. Lima - Comércio e Engenharia Ltda e Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia**

4. - Data da Obrigação **3-5-65**  
5. - Data do Vencimento **3-5-65**  
6. - Valor tributado Cr\$ **34.500**

7. - Valor estimado? Sim  1 Não  2  
8. - Instrumento emitido em **4** vias

OBSERVAÇÕES: **Proc. n. 86/65**

### IMPORTÂNCIA A PAGAR

1. - Impôsto	Cr\$	<u>510</u>
2. - Correção monetária (Coef. ....)	Cr\$	.....
3 - SUB-TOTAL	Cr\$	.....
4. - Multa por pagamento fora do prazo	Cr\$	.....
5. - TOTAL	Cr\$	<u>510</u>

**quinhentos e dez cruzeiros.**



TOTAL POR EXTENSO

**Goiânia**, **4** de **maio** de 19 **65**

Assinatura do Contribuinte



CONCLUSÃO

Wants Data, 1509 representes autos, 20

San Francisco, Calif. 1965

Colonia, 7 de 5 de 1965

J. H. de Mello  
Secretario

Aguiar:

10-17-65

Paulo Perry



291.

4160

Nº.....

# Guia de Pagamento do Impôsto do Sêlo

(Contribuinte não sujeito ao « Livro de Registro do Impôsto do Sêlo »)

Nome do Contribuinte **A .M. Lima - Comércio e Engenharia Ltda.**

Enderêço **Alameda do Botafogo - NESTA**

1. - Natureza da obrigação **custas da ação calculadas em sêlo federal na Junta de C. e Julgamento, de acôrde com o § 1º (CAPUT) do art. 789 da C.L.T.**

2. - Alínea..... Inciso.....

3. - Nomes das outras partes interessadas: **João de Deus Nascimento - A.M. Lima - Comércio e Engenharia Ltda e Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia**

4. - Data da Obrigação **3-5-65**

5. - Data do Vencimento **3-5-65**

6. - Valor tributado Cr\$ **34.500**

7. - Valor estimado? Sim  1 Não  2

8. - Instrumento emitido em **4** vias

OBSERVAÇÕES: **Proc. n. 86/65**

### IMPORTÂNCIA A PAGAR

- 1. - Impôsto Cr\$ **510**
- 2. - Correção monetária (Coef.....) Cr\$.....
- 3 - SUB-TOTAL Cr\$.....
- 4. - Multa por pagamento fora do prazo Cr\$.....
- 5. - TOTAL Cr\$ **510**

**quinhentos e dez cruzeiros.**

TOTAL POR EXTENSO

**Goiânia** **4** de **maio** de 19 **65**

Assinatura do Contribuinte

